

PORTARIA JUCERJA Nº 895

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE
MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E
INTÉRPRETE COMERCIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC n.º 84, de 29/02/2000, e considerando o que consta do processo n.º 00-2010/032022-8,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento da matrícula do Tradutor Público e Intérprete Comercial **ARMANDO DE FRANÇA E SILVA**, do idioma INGLÊS, por motivo de falecimento, conforme consta no processo n.º 00-2010/032022-8, de 03/02/2010, deferido em 09/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4629, em 09/02/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente- JUCERJA